

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****PLANO****CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL**

## Plano de Gestão de Logística Sustentável

---

**2<sup>a</sup> Edição**  
**2025-2026**

**Presidente**

Joao Pedro Barroso Do Nascimento

**Diretores**

Joao Carlos De Andrade Uzeda Accioly  
Otto Eduardo Fonseca De Albuquerque Lobo  
Daniel Walter Maeda Bernardo  
Marina Palma Copola de Carvalho

**Superintendência Geral (SGE)**

Alexandre Pinheiro dos Santos

**Superintendência Seccional de Desenvolvimento e Modernização Institucional (SDE)**

Daniel Valadão de Sousa Corgozinho

**Superintendência Administrativo-Financeira (SAD)**

Cintia De Miranda Moura

**Centro de Conformidade e Governança Administrativa (CCONF)**

Cláudio Martins Dias

**Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS)****Coordenador**

Felipe Quadros de Souza

**Secretário Operacional**

Rogério Theodoro Rodrigues Gomes

**Membros**

RENATA LUCIA DE AZEVEDO FERREIRA BETTAMIO

EDUARDO SILVA DE MEDEIROS

MAURO LUIZ JACQUES FRANCISCO

NARA CECILIA DE MELO

FABIO ARCOVERDE CARNEIRO TEIXEIRA

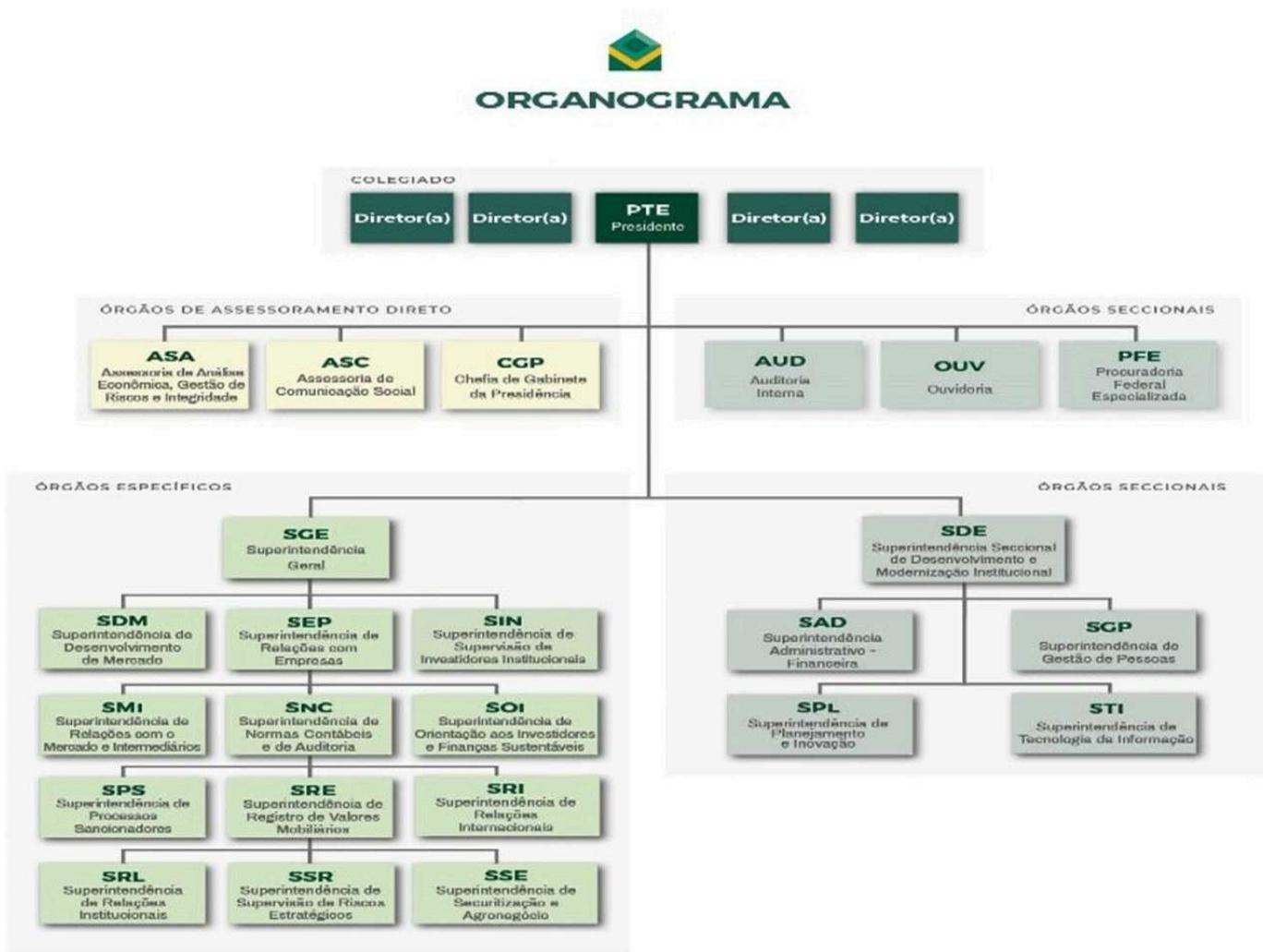
BRENO SANTOS ROCHA

**SUMÁRIO****1. APRESENTAÇÃO****2. INTRODUÇÃO****3. OBJETIVOS****4. IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO****5. PLANO DE AÇÃO****6. CRONOGRAMAS****7. REFERÊNCIAS****1. APRESENTAÇÃO****A CVM**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.

Criada em 1976 pela Lei nº 6.385/76, a CVM tem como objetivo fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil. Em seu site oficial, seu propósito é enunciado da seguinte forma: “Zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores”.

A instância máxima da CVM é seu Colegiado, composto por 4 diretores e um presidente. Além do Colegiado, a CVM é composta por diversos órgãos internos entre os quais as competências legais da Autarquia são divididas, na forma do organograma abaixo:

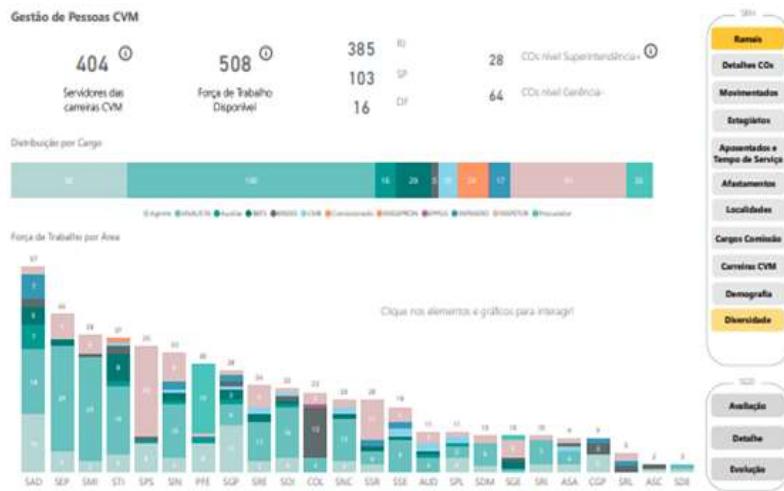


Em termos de estrutura física, a CVM possui sua sede na cidade do Rio de Janeiro, onde está a maior parte de seu corpo funcional, e representações nas cidades de São Paulo e de Brasília. No Rio de Janeiro, a Autarquia ocupa atualmente quinze andares não contíguos de prédio comercial, além do auditório, na cobertura desse mesmo prédio. Desses, treze são ocupados por escritórios e atividades finalísticas, sendo o restante usado para almojarifado e atividades de apoio terceirizado.

Em São Paulo, a CVM ocupa três andares de prédio comercial e, em Brasília, um andar. Sendo assim, informamos que, embora a CVM não possua prédios próprios, as unidades do Rio de Janeiro, sede, e Brasília, ocupam andares de propriedade da União. A unidade de São Paulo, porém, não dispõe de dependências próprias. Os três andares que ocupa são alugados.

Nessas três localidades, como a Autarquia não é a única ocupante dos prédios em que está instalada, o acesso a alguns dados é limitado e determinadas iniciativas precisam ser coordenadas com a administração condominial dos respectivos edifícios, conforme comentado acima.

Em termos de recursos humanos, a CVM conta atualmente, com 508 integrantes, os quais se distribuem conforme a seguinte imagem:



## 2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Instituído pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o PLS deverá nortear a elaboração dos planos de contratações anuais, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pela administração pública federal.

Segundo a norma acima mencionada, a elaboração do PLS é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e deve seguir o modelo de referência instituído pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

O PLS é estruturado em programas, iniciativas e metas de curto e médio prazos. Tem como objetivo principal estabelecer diretrizes e um conjunto de programas para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística, visando reduzir impactos socioambientais negativos.

O PLS da CVM é uma importante ferramenta de planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e de racionalização de seus gastos e processos administrativos. É também um valioso instrumento de fomento à inovação, à transparência e ao acesso à informação.

## SUSTENTABILIDADE

Há tempos a questão da sustentabilidade vem tomando forma dentro da Administração Pública, diante da crescente percepção da importância do cuidado com o meio ambiente para o bem coletivo. A própria Constituição da República, de 1988, em seu art. 225, assevera que: *“Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*. Como é possível notar, o texto constitucional, já em 1988, denotava pragmatismo na área ambiental, mostrando seu posicionamento quanto à forma de agir e aplicar recursos na Administração Pública.

O desenvolvimento sustentável pode ser definido como aquele que atende às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades. A concepção de sustentabilidade pressupõe uma relação equilibrada com o ambiente em sua totalidade, considerando que todos os elementos afetam e são afetados pela ação humana. Ela constitui, atualmente, um dos principais desafios para o desenvolvimento social, de caráter político e técnico, tendo sido incorporada aos processos decisórios em vários campos.

A sustentabilidade pode ser definida de várias maneiras, envolvendo inúmeras perspectivas e visões. Dentre essas, é possível destacar o desenvolvimento humano; a integração ecológica, econômica, política, tecnológica e de sistemas sociais; a conexão entre objetivos sócio-políticos, econômicos e ambientais; a equidade; a prudência ecológica; e a segurança em relação à saúde e à qualidade de vida.

Assim, sustentabilidade não significa apenas possuir consciência e preocupação ambiental. É necessário gerir atividades com inteligência e criatividade, considerando de forma permanente e sistemática três aspectos essenciais: o ambiental, o social e o econômico. Em cada um desses domínios, é crucial zelar para que as ações de hoje não limitem as opções disponíveis para as próximas gerações.

Na Administração Pública, a sustentabilidade exige mudanças de atitudes e seu grande desafio consiste em transformar o discurso em prática e concretizar boa intenção em compromisso. O Plano de Gestão de Logística Sustentável da Comissão de Valores Mobiliários - PLS-CVM, tem a pretensão de ser uma das respostas a esse desafio.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*;
- na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- no Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, que alterou o Decreto 7.746/2012;

- no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;
- na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023; e
- no Decreto 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

## DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

Segundo o artigo 4º do Decreto nº 7.746/2012 (alterado pelo Decreto nº 9.178/2017), que estabelece critérios para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são diretrizes de sustentabilidade, dentre outras:

- I – Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII – Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

## TEMAS ABORDADOS NO PLS-CVM

- Material de consumo, compreendendo papel para impressão e copos descartáveis;
- Energia elétrica;
- Coleta seletiva;
- Qualidade de vida, equidade e inclusão no ambiente de trabalho;
- Compras e contratações sustentáveis.

## 3. OBJETIVO GERAL

O Plano de Gestão de Logística Sustentável da CVM (PLS-CVM) tem como objetivo geral ser uma ferramenta efetiva de planejamento voltada à sustentabilidade ambiental, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, visando ao estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e de processos na Autarquia.

Dentre os principais objetivos gerais do PLS-CVM destacam-se:

- promover a boa gestão de recursos e a eficiência do gasto público, considerando atributos de sustentabilidade, reduzindo custos e combatendo desperdícios;
- promover a correta separação e descarte dos resíduos recicláveis produzidos no ambiente de trabalho, destinando-os às Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, contribuindo com isso para a preservação do meio ambiente e o equilíbrio ambiental, associado a uma ação de forte cunho social;
- revisar e aprimorar os processos de compras e de contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para a aquisição de bens, serviços e projetos que contenham critérios de sustentabilidade ambiental;
- instituir ações de promoção efetiva de melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho, abrangendo os servidores e colaboradores em geral;
- promover o bem-estar em saúde; e
- promover a equidade, a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Plano de Gestão busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na CVM, bem como fornece diretrizes para novas ações, tendo como principais objetivos gerais:

- a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da CVM;
- b) promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social junto à comunidade da CVM;
- c) revisar e aprimorar os processos de compras e de contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para a aquisição de bens, serviços e projetos que contenham critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) qualificar instalações e edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais; e

e) estabelecer parcerias visando à reciclagem de resíduos ou à sua destinação ambientalmente correta.

#### 4. IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

O PLS é publicado no sítio eletrônico da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) a cada dois anos, no mês de dezembro, após aprovação pela Superintendente Administrativo-Financeira, a fim de que toda a sociedade tome conhecimento de seu conteúdo e dos resultados da implementação das ações propostas, que são mantidos atualizados ao longo do tempo.

Cabe à Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS) o monitoramento do cumprimento dos objetivos do PLS, bem como a avaliação contínua de seus resultados e a revisão periódica de seu conteúdo. Nesta revisão foi feita uma mudança estrutural, sendo incorporado um novo objetivo: promover a equidade, diversidade e inclusão no ambiente de trabalho da Autarquia.

Essa modificação decorre do amadurecimento da cultura de sustentabilidade da organização que agora dá mais dois passos importantes rumo à consolidação da dimensão sustentabilidade de sua agenda estratégica: a efetiva gestão do impacto ambiental de suas operações, por meio da promoção do bem-estar de seus colaboradores e da criação de um ambiente de trabalho mais equânime e inclusivo, em respeito à pluralidade de formas de ser, pensar e agir.

#### 5. PLANO DE AÇÃO

O PLS-CVM está estruturado em 8 (oito) temas e 13 (treze) ações temáticas, que abordam desde o consumo de materiais até a reforma interna do edifício sede da Autarquia. Cada tema está ligado a um objetivo geral do Plano da CVM e é composto por um conjunto de ações que visam ao atendimento desses temas e objetivos.

Abaixo, apresentamos os temas e os objetivos gerais aos quais estão relacionados. Ao longo das páginas serão demonstradas as ações que compõem cada tema e o objetivo geral ao qual a ação está ligada, bem como as tabelas com os objetivos, metas e respectivos indicadores.

Temas	Objetivos Gerais
1. Consumo de papel A4	Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social.
2. Consumo de copos descartáveis	
3. Eficiência energética	Qualificar instalações e edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais.
4. Gestão de resíduos e desfazimento de bens móveis	Estabelecer parcerias visando à reciclagem de resíduos ou a sua destinação ambientalmente correta.
5. Bem-estar em Saúde (antigo Qualidade de Vida no Trabalho)	Promover continuamente o bem-estar e a efetividade organizacional por meio do aprimoramento das condições e da organização do trabalho, do fortalecimento das relações sócio-profissionais, do reconhecimento e do incentivo ao crescimento profissional dos servidores e da integração trabalho-vida social.
6. Diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade	Consolidar e fortalecer uma cultura de acessibilidade e respeito às pessoas na CVM. Promover modelo de gestão cooperativo, humanizado e não violento nos ambientes de trabalho, tanto físicos, quanto virtuais.
7. Capacitação educacional	Diffundir e promover a prática da sustentabilidade no âmbito da CVM.
8. Tecnologia da Informação	aquisição de bens, serviços e projetos que contenham critérios de sustentabilidade ambiental.
9. Aquisição de bens e serviços previstos no PCA	Aquisições de bens e serviços previstos no Plano de Contratações Anual, considerados de baixo valor (pequeno vulto), por meio de Suprimentos de Fundos (Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF).

##### Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

###### **Tema 1 – consumo de Papel A4**

- a. ação: aquisição de papel A4 de empresas que atendam aos requisitos de sustentabilidade (que possuam certificação FSC – Forest Stewardship Council ou manejo sustentável de florestas):
- Índice: porcentagem de resmas adquiridas de empresas sustentáveis anualmente, em relação ao total geral de resmas adquiridas;
  - Meta: 60% até final de 2025 e 80% até final de 2026.

Departamento responsável: SAD/GEMAP

###### **Tema 2 – consumo de copos descartáveis**

- b. ação: redução da aquisição de copos de plástico descartáveis:

- Índice: percentagem de redução da aquisição de compras de copos descartáveis em relação ao consumido em 2024;
- Meta: redução de 30% em 2025 e de 50% em 2026.

- c. ação: aumento da aquisição de copos de papel em substituição aos descartáveis de plástico:

- Metas: aquisição de copos papel em pelo menos 30% do total de copos de 2025 e em 50% em 2026;

Departamento responsável: SAD/GEMAP

**Qualificar instalações e edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais.**

**Tema 3 – Eficiência energética**

- d. ação: realizar troca das persianas da sede da CVM por persianas que retenham o calor, aumentando a eficiência energética e redução do uso de energia

- Índice: percentagem das persianas trocadas em relação ao total existente;
- Meta: realizar troca de 100% das persianas até final de 2026.

Departamento responsável: SAD/GEMAP

**Estabelecer parcerias visando à reciclagem de resíduos ou a sua destinação ambientalmente correta.**

**Tema 4 – Gestão de resíduos e desfazimento de bens moveis**

- e. ação: continuidade das ações de gestão de resíduos, mediante coleta seletiva e parcerias com catadores.

- Índice: manter termo de compromisso pelo período de validade do PLS;
- Meta: termo de compromisso firmado e em execução até final de 2026.

Departamento responsável: SAD/GEMAP

- f. Ação: Finalização do manual sobre processos de desfazimento de bens móveis inservíveis.

- Índice: manual finalizado e publicado;
- Meta: publicação até final de 2025.

Departamento responsável: SAD/GEMAP

- g. Ação: gestão documental do acervo da CVM dos documentos já classificados conforme tabela de temporalidade (GOI-1).

- Índice: quantidade de processos da GOI-1 eliminados nos termos da legislação vigente;
- Meta: eliminar 1000 (hum mil) volumes de processos até final de 2026.

Departamento responsável: SAD/GINF

**Promover continuamente o bem-estar e a efetividade organizacional por meio do aprimoramento das condições e da organização do trabalho, do fortalecimento das relações sócio- profissionais, do reconhecimento e do incentivo ao crescimento profissional dos servidores e da integração trabalho-vida social.**

**Tema 5 - Bem-estar em Saúde (antigo Qualidade de Vida no Trabalho)**

- h. ação: continuidade das ações anuais de prevenção em saúde.

- Índice: aquisição de vacinas oriunda das campanhas contra gripe;
- Meta: aquisição de 100% das vacinas dos servidores e colaboradores inscritos na campanha.

Departamento responsável: SGP/DOBEM

- i. Ação: Continuidade do pronto atendimento ambulatório médico e social aos servidores e colaboradores da CVM.

- Índice: percentagem de atendimentos solicitados pelos servidores e colaboradores;
- Meta: atendimento de 100% das solicitações.

Departamento responsável: SGP/DOBEM

**Consolidar e fortalecer uma cultura de acessibilidade e respeito às pessoas na CVM.****Tema 6 – Diversidade, equidade e inclusão e acessibilidade**

j. Ação: criar ambiente de acessibilidade na sede da CVM.

- Índice: finalização da etapa de planejamento da reforma do edifício sede da CVM;
- Meta: finalizar a etapa do procedimento licitatório no ano seguinte a autorização orçamentária.

Departamento responsável: SAD/GEMAP

**Difundir e promover a prática da sustentabilidade no âmbito da CVM.****Tema 7 – Capacitação educacional**

k. Ação: Incentivo à capacitação dos servidores que realizam planejamento e/ou fiscalização de contratações sobre temas relacionados a compras sustentáveis.

- Índice: quantidade de ações de incentivo realizadas;
- Metas: incluir ao menos 1 (uma) ação relacionada ao tema no Plano de Desenvolvimento de Pessoas; realizar ao menos 2 (duas) campanhas/ano de divulgação de cursos sobre o tema.

Departamento responsável: SGP/GEDEP

**Aquisição de bens, serviços e projetos que contenham critérios de sustentabilidade ambiental.****Tema 8 – Tecnologia da Informação**

l. Ação: continuidade da troca das estações de trabalho (desktops) dos servidores e movimentados por notebooks com melhor eficiência energética.

- Índice: quantidade de estações de trabalho (desktops) trocados por notebooks;
- Meta: 100% das estações trocadas até final de 2026.

Departamentos responsáveis: DSSU e GEMAP

**Tema 9 – Aquisição de bens e serviços previstos no PCA**

m. Ação: Aquisições de bens e serviços previstos no Plano de Contratações Anual, considerados de baixo valor (pequeno vulto), por meio de Suprimentos de Fundos (Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF).

- Índice: Declarar que, para os bens e serviços considerados de baixo valor (pequeno vulto), previstos no Plano de Contratações Anual, **fica presumido que a demanda não pode se subordinar ao processo normal de aplicação**, se o valor previsto é inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite a que se refere o inciso III do artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e por isso a sua aquisição pode ser feita por meio do CPGF, em linha com a desburocratização da governança das contratações (inciso VII do artigo 5º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 1º de julho de 2021), respeitados os limites da legislação de regência: Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023 e Manual SIAFI 021121 - Suprimentos de Fundos (aprovado pela Portaria/STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011);
- Meta: programar para que as demandas do PCA, com valor previsto menor do que R\$ 1.497,65, já possam ser compradas diretamente com o CPGF, até final de 2026.

Departamentos responsáveis: GECON e GELIC

**TEMA 1: CONSUMO DE PAPEL A4**

<b>Ação:</b> aquisição de papel A4 de empresas que atendam aos requisitos de sustentabilidade (que possuam certificação FSC – Forest Stewardship Council ou manejo sustentável de florestas).
---

<b>Meta:</b> aquisição mínimo 60% de papel A4 de empresas que possuem certificação ambiental em 2025 e mínimo de 80% em 2026.
---

Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Aquisição de papel A4 de empresas certificadas ambientalmente (FSC)	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 25	Aquisição de papéis	Quantidade adquirida	60%	Equipe GEMAP
Aquisição de papel A4 de empresas certificadas ambientalmente (FSC)	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 26	Aquisição de papéis	Quantidade adquirida	80%	Equipe GEMAP

TEMA 2: CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS							
<u>Ação:</u> redução da compra de copos de plástico descartáveis							
<u>Meta:</u> redução compra de copos descartáveis em no mínimo 30% em 2025 e em no mínimo 50% em 2026.							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Redução compra de copos descartáveis plásticos	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 25	Redução da compra	Quantidade adquirida	30%	Equipe GEMAP
Redução compra de copos descartáveis plásticos	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 26	Redução da compra	Quantidade adquirida	50%	Equipe GEMAP
<u>Ação:</u> aumento da aquisição de copos de papel em substituição aos copos descartáveis de plástico							
<u>Meta:</u> aquisição de copos papel em pelo menos 30% do total de copos de 2025 e em pelo menos 50% em 2026							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Aquisição de copos de papel em substituição aos de plástico	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 25	aumento da aquisição	Quantidade adquirida	30%	Equipe GEMAP
Aquisição de copos de papel em substituição aos de plástico	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 26	Aumento da aquisição	Quantidade adquirida	50%	Equipe GEMAP

TEMA 3: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA							
<u>Ação:</u> realizar troca das persianas da sede da CVM por persianas que retenham o calor, aumentando a eficiência energética e redução do uso de energia							
<u>Meta:</u> Troca de 100% das persianas até 2026.							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Troca das persianas	Sede	GEMAP	Dezembro / 26	Troca persiana	Quantidade trocada em relação ao total adquirido	100%	Equipe GEMAP

TEMA 4: GESTÃO DE RESÍDUOS E DESFAZIMENTO DE BENS MOVEIS							
<u>Ação:</u> continuidade das ações de gestão de resíduos, mediante coleta seletiva e parcerias com catadores							
<u>Meta:</u> termo de compromisso firmado e em execução até final de 2026.							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Continuidade das ações de gestão de resíduos mediante coleta seletiva e realização de parcerias	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 25	Redução da compra	Quantidade adquirida	30%	Equipe GEMAP
<u>Ação:</u> finalização do manual sobre processos de desfazimento de bens móveis inservíveis							
<u>Meta:</u> manual finalizado e publicado até final de 2025							

Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Manual de desfazimento de bens publicado	Sede e regionais	GEMAP	Dezembro / 25	Elaboração e publicação do manual	Manual publicado no prazo	100%	Equipe GEMAP
<b>Ação:</b> gestão documental do acervo da CVM, no que diz respeito aos documentos já classificados conforme tabela de temporalidade							
<b>Meta:</b> eliminar 1000 (hum mil) volumes de processos da GOI-1							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Eliminar 1000 volumes de processos conforme tabela de temporalidade	Sede e regionais	GINF	Dezembro / 26	Eliminação de documentos	Quantidade de volumes eliminados	1000 volumes	Equipe GINF

TEMA 5: BEM-ESTAR EM SAÚDE (ANTIGO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO)							
<b>Ação:</b> continuidade das ações de gestão de resíduos, mediante coleta seletiva e parcerias com catadores							
<b>Meta:</b> aquisição de 100% das vacinas dos servidores e colaboradores inscritos na campanha.							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Continuidade das ações anuais de prevenção em saúde	Sede e regionais	DOBEM	Dezembro / 26	Aquisição e vacinação dos interessados	Quantidade adquirida	100%	Equipe DOBEM
<b>Ação:</b> continuidade do pronto atendimento ambulatório médico e social aos servidores e colaboradores da CVM.							
<b>Meta:</b> atendimento a 100% das solicitações ao serviço médico e social							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Continuidade do pronto atendimento ambulatório médico e social	Sede	DOBEM	Dezembro / 26	Manutenção do contrato de saúde e gestão dos atendimentos	Quantidade de atendimento	100%	Equipe DOBEM

TEMA 6: DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE							
<b>Ação:</b> criar ambiente de acessibilidade na sede da CVM							
<b>Meta:</b> finalizar etapa de planejamento da reforma dos andares do edifício sede da CVM							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Finalização da etapa de planejamento do procedimento licitatório	Sede	GEMAP	Dezembro / 26	Troca persiana	Quantidade trocada em relação ao total adquirido	100%	Equipe GEMAP

TEMA 7: CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL							
<b>Ação:</b> incentivar a capacitação sobre contratações públicas sustentáveis para servidores que atuem no planejamento ou fiscalização de contratações							
<b>Meta:</b> incluir o tema no PDP 2025 e realizar ao menos 2 campanhas de divulgação de cursos até dezembro 2025							
Ação	Local	Responsável	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Incentivar e promover a realização de cursos sobre contratações sustentáveis	Sede e regionais	GEDEP	Dezembro / 25	incentivo à capacitação	Inclusão no PDP Quantidade de ações de incentivo realizadas	1 ação 2 campanhas	Equipe GEDEP

TEMA 8: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
<b>Ação:</b> continuidade da troca das estações de trabalho (desktops) dos servidores e movimentados por notebooks com melhor eficiência energética							
<b>Meta:</b> Trocar 100% das estações de trabalho atuais dos servidores e movimentados por notebooks com melhor eficiência energética até o final de 2026							
Ação	Local	Responsáveis	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos

Troca das estações de trabalho por notebooks com melhor eficiência energética	Sede e regionais	DSSU e GEMAP	Dezembro / 26	Troca dos desktops por notebooks	Quantidade de desktops trocados por notebooks em relação ao total de servidores e movimentados	100%	Equipe GEMAP e DSSU
---	------------------	--------------	---------------	----------------------------------	--	------	---------------------

TEMA 9: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PREVISTOS NO PCA							
<b>Ação:</b> Aquisições de bens e serviços previstos no Plano de Contratações Anual, considerados de baixo valor (pequeno vulto), por meio de Suprimentos de Fundos (Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF)							
<b>Meta:</b> 100% das compras com valores previstos menores que R\$ 1.497,65, sejam realizadas com o CPGF direto.							
Ação	Local	Responsáveis	Prazo	Etapas	Indicadores	Metas	Recursos
Aquisição bens e serviços de baixo valor, previstos no PCA, via CPGF	Sede e regionais	GECON e GELIC	Dezembro / 26	Realização de compras via CPGF	Quantidade de compras de pequeno valor com uso do CPGF	100%	Equipe GECON e GELIC

## 6. CRONOGRAMA

Considerando-se a necessidade de revisão do PGLS, é proposto, para cada tema, um cronograma de 24 meses, a contar de 1º de janeiro de 2025, sendo que cada ação será monitorada e controlada pela CGPLS semestralmente para fins de acompanhamento da sua evolução.

## 7. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 10004: Resíduos sólidos – Classificação*. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. *Decreto Presidencial nº 5.940*, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública [...], e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm)>. Acesso em: 16 set.. 2024.

Plano de Gestão de Logística Sustentável do Banco Central do Brasil (BACEN) – PLS 2023 a 2024. Acesso em: 10 set. 2024.

Plano de Gestão de Logística Sustentável do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO) – PLS 2023 a 2024. Disponível em: <[https://www.int.saude.gov.br/images/pdf/PLS/PUBLICACAO\\_PLS\\_INTO\\_DOU.pdf](https://www.int.saude.gov.br/images/pdf/PLS/PUBLICACAO_PLS_INTO_DOU.pdf)>. Acesso em: 10 set. 2024.

Plano Diretor de Logística Sustentável âmbito do Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis>. Acesso em: 05 set. 2024.

*Lei nº 12.305*, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em: 05 set. 2024.

*Decreto nº 7.746*, de 05 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, [...], e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm)>. Acesso em: 01 set. 2024.

*Portaria SEGES/ME nº 8.678*, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em : <<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-de-julho-de-2021>>. Acesso em: 01 set. 2024.

*Portaria SEGES/MGI nº 5.376*, de 14 de setembro DE 2023. Institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Sege/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Disponível em : <<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-mgi-no-5376-de-14-de-setembro-de-2023>>. Acesso em: 01 set. 2024.

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. *Instrução Normativa nº 01*, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em: 01 set. 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia de Miranda Moura, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 23/12/2024, às 20:30, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **2227623** e o código CRC **81581060**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" 2227623 and the "Código CRC" 81581060.*